PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site - www.iacri.sp.gov.br E-mail admin@iacri.sp.gov.br

gabinete@iacri.sp.gov.br IACRI - SP

DECRETO Nº 2424/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANU-LAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES NA CONTABILIDADE $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **PREFEITURA** MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2109/2018, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Val. Di
02 02.03 02.03.00 04.123.0004.2056	18	1	3.3.90.40	PREFEITURA MUNICIPAL FINANÇAS FINANÇAS Manutenção das Financas.	Valor – R
	10	1	3.3.30.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	15.000,00
02.04 02.04.00 08.244.0019.2067	44	5	3.3.90.39	FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Atendimento às familias carentes do munici OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
	45	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00 16.500,00
02.06 02.06.00 10.301.0022.2085	66			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Atendimento básico em Saúde	10.300,00
	66 76 85	1 5 2	3.1.90.16 3.3.90.32 4.4.90.52	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 3.000,00 23.000,00
10.302.0024.2087	92	5	3.3.90.32	Realização de serviços de Média e Alta Com MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
02.07 02.07.00 12.306.0021.2079				EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO E CULTURA	
	116	5	3.3.90.32	Aquisição de generos alimenticios destinad MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	11.000,00
12.306.0021.2088	118	5	3.3.90.32	Aquisição de generos alimenticios destinad MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.000,00
12.365.0008.2042	184	5	3.3.90.30	Manutenção das atividades das Creches. MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 - Centro - Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site - www.iacri.sp.gov.br admin@iacri.sp.gov.br E-mail

o.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br IACRI – SP

DECRETO Nº 2424/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

02.08 02.08.00 15.452.0009.2058	222	5	4.4.90.51	SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS Manutenção dos Serviços Urbanos OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00
26 702 0040 2050					
26.782.0010.2059	227	1	3.1.90.16	Manutenção da malha viária rural. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Total da Suplementação

169.500,00

Art. 2°. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será compensado por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme seguem:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor - R\$
02				PREFEITURA MUNICIPAL	Agioi - Ka
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2056				Manutenção das Finanças.	
	16	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15 000 00
				SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0.301.0022.2085				Atendimento básico em Saúde	
	63	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
	72	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	75	2	3.3.90.32		20.000,00
	86	5	4.4.90.52	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.000,00
	00	3	7.7.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.302.0024.2087				Poplização do comisso de Mária da Maria	
	91	5	3.3.90.30	Realização de serviços de Média e Alta Com	
	J1	3	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.07				EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.07.00				EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.306.0021.2079				Aguicia a de controla	
2.000.0021,2075	115	1	3.3.90.32	Aquisição de generos alimenticios destinad	
	113	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	11.000,00
2.306.0021.2088				Aquicição do generas alimentais de la constante de la constant	
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	117	1	3.3.90.32	Aquisição de generos alimenticios destinad	
	/	_	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.000,00
2.365.0008.2042				Manutanção dos atividados dos dos	
	180	1	3.1.90.11	Manutenção das atividades das Creches.	
	186	5	3.3.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	100	5	3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
2.08				CEDVICOC MUNICIPATO	
2.08.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.452.0009.2058				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
13.432.0009.2036	221	2	1 1 00 51	Manutenção dos Serviços Urbanos	
	221	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.500,00
6.782.0010.2059					
.0., 02.0010.2039	226	1	210011	Manutenção da malha viária rural.	
	220	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
				Total da Anulação de Dotação	160 500 00
					169.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 - Centro - Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500 Site - www.iacri.sp.gov.br E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI - SP

DECRETO Nº 2424/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Art. 3°. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2018/2021 (Lei Municipal nº 2065/2017, de 13/06/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2100/2018, de 12/06/2018).

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 02 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração